



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 751

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA Nº 1376/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública municipal a Srt. JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTE (Requerimento protocolado em 25 de novembro de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024, a servidora JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTE, portador do CPF n.º XXX.XXX.004-16, Matrícula n.º 93221187, do cargo de provimento efetivo de professor infantil, lotada na secretaria de educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 03 de dezembro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1377/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora pública municipal a Srt. ALEISA NUNES DO NASCIMENTO (Requerimento protocolado em 27 de novembro de 2024),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 2024, a servidora ALEISA NUNES DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º XXX.XXX.973-13, Matrícula n.º 93221240, do cargo de provimento efetivo de Aux. administrativo, lotada na secretaria de educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 03 de dezembro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1378/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Luzinete Malaquias da Silva**, CPF: XXX.XXX.804-78, licença sem vencimento pelo período de 2 (dois) anos, com início a partir de 01/12/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/12/2024.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 751

Art. 3º - . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 03 de dezembro de 2024.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional